



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sala de Reunião “Benedito Magno Passos”

DESPACHO DE DILIGÊNCIA

Processo Administrativo nº: 10/2026

Modalidade: Aviso de Dispensa Eletrônica nº 7/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e apoio técnico, destinados a subsidiar o processo de reforma da nova unidade da Câmara Municipal de Botelhos/MG, abrangendo a fase de o apoio ao processo licitatório para contratação da obra e a assessoria técnica durante a execução contratual.

Interessado: REALCE – TERCEIRIZAÇÃO & ENGENHARIA LTDA

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

Nos termos do art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como em conformidade com o instrumento convocatório, que prevê a possibilidade de realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, poderá a Administração promover diligências para aferição da exequibilidade da proposta apresentada.

II – DA JUSTIFICATIVA DA DILIGÊNCIA

Verifica-se a necessidade de análise mais aprofundada acerca da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa REALCE – TERCEIRIZAÇÃO & ENGENHARIA LTDA, especialmente no que se refere à logística e ao deslocamento necessários à execução do objeto contratual.

Observa-se que a distância entre a sede da empresa e o Município de Botelhos/MG é considerável, podendo impactar diretamente na adequada execução dos serviços, tendo em vista a exigência de realização de visitas presenciais (in loco) com frequência mínima de 2 (duas) vezes por semana.

Dessa forma, a presente diligência tem por finalidade assegurar que a proposta apresentada é plenamente exequível e compatível com as exigências do objeto, resguardando o interesse público e a eficiência na execução contratual.

III – DO OBJETO DA DILIGÊNCIA

Diante do exposto, **INTIME-SE** a empresa REALCE – TERCEIRIZAÇÃO & ENGENHARIA LTDA para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresente esclarecimentos e documentos comprobatórios quanto aos seguintes aspectos:

1. Descrição detalhada da logística de atendimento, incluindo meios de transporte a serem utilizados;
2. Planejamento de deslocamento para atendimento das visitas presenciais exigidas;
3. Indicação da equipe técnica responsável;
4. Outros elementos que comprovem a viabilidade operacional da execução contratual.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTELHOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sala de Reunião “Benedito Magno Passos”

Ressalta-se que a presente diligência não implica em alteração da proposta apresentada, sendo vedada a inclusão de novos elementos que possam modificar seu conteúdo original, nos termos da legislação vigente.

O não atendimento à presente diligência, no prazo estipulado, poderá ensejar a desclassificação da proposta, conforme previsão legal.

V – DO ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se a presente diligência à empresa interessada, por meio da plataforma da BLLCompras.

Botelhos/MG, 23 de abril de 2026.

Mari Luci de F. Ferreira Almeida

Diretor de Administração e Finanças

Câmara Municipal de Botelhos/MG